



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, **entre os dias 10/02/2025 ao dia 13/02/2025**, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa para prestação de serviços visando assessoria para o departamento pessoal em matérias que envolvam maior complexidade (admissão, desligamento, controle de férias, encargos trabalhistas, SEFIP, E-SOCIAL, INSS e etc) visando a manutenção das atividades dos setores envolvidos e o atendimento a legislação que envolve a matéria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Anexo I – Termo de Referência. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@dmaaeof.com.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Walter Luiz Pereira – Diretor DMAAE.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

DISPENSA Nº 004/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui o objeto da presente a contratação de empresa para prestação de serviços visando assessoria para o departamento pessoal em matérias que envolvam maior complexidade (admissão, desligamento, controle de férias, encargos trabalhistas, SEFIP, E-SOCIAL, INSS e etc) visando a manutenção das atividades dos setores envolvidos e o atendimento a legislação que envolve a matéria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Anexo I – Termo de Referência/Especificações:

- SERVIÇOS DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Consultoria em departamento pessoal

1.1 as rotinas de admissão;

1.2 nas rotinas de desligamento;

1.3 no controle de férias;

1.4 no controle e elaboração de folha de pagamento, bem como apuração dos encargos trabalhistas;

1.5 na implantação do controle de ponto;

1.6 na elaboração das guias de recolhimento do INSS;

1.7 informações dos dados retificadora SEFIP;

1.8 envio de dados e-social;

1.9 integração de dados do departamento pessoal e contabilidade.

- Todos os serviços poderão ser solicitados diariamente com suporte remoto, e telefônico, com visita uma vez ao mês.

1.1 DESCRIÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para prestar assessoria no departamento pessoal de um órgão público, especialmente nas áreas de matérias trabalhistas, SEFIP, eSocial e INSS, pode ser justificada com base em diversos fatores que visam à otimização e conformidade dos processos. Abaixo estão alguns pontos que podem ser destacados na justificativa:

1. Demandas Operacionais e Administrativas: O departamento pessoal de um órgão público lida com uma quantidade significativa de informações e processos, como o



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

cálculo e o pagamento de salários, férias, 13º salário, rescisões contratuais, dentre outros. Esses processos exigem tempo e conhecimento técnico para sua execução eficiente, e uma assessoria externa pode garantir que as atividades sejam realizadas de maneira precisa e dentro dos prazos legais.

2. Expertise em SEFIP e eSocial: A SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) e o eSocial são ferramentas essenciais para a conformidade com os recolhimentos previdenciários, FGTS e outras obrigações fiscais e trabalhistas. A empresa contratada deve ter conhecimento especializado na geração e envio das informações desses sistemas, evitando falhas que possam resultar em multas ou problemas com o fisco.

3. Atenção ao INSS: A assessoria no acompanhamento das contribuições previdenciárias é fundamental para garantir o correto recolhimento das contribuições ao INSS, conforme as normas legais. Isso inclui a correta apuração de valores, prazos de pagamento e a conformidade com as exigências do sistema de arrecadação da previdência social.

4. Redução de Riscos e Custos Operacionais: A falta de conformidade com as obrigações trabalhistas e previdenciárias pode resultar em passivos elevados para a administração pública. Erros nos cálculos de encargos, contribuições ou no preenchimento de obrigações acessórias podem gerar autuações fiscais, reclamações trabalhistas e ações judiciais, o que representa um risco financeiro e institucional. A assessoria especializada pode prevenir tais problemas, garantindo maior segurança jurídica.

5. Eficiência no Atendimento a Servidores e Gestores: Uma empresa especializada no ramo de assessoria em departamento pessoal pode proporcionar um atendimento mais ágil e preciso, tanto para os servidores, quanto para os gestores públicos. A expertise da empresa contribui para a melhoria da comunicação interna, facilitando a resolução de questões relacionadas ao quadro funcional.

6. Foco nas Atividades Estratégicas do Órgão Público: Ao contratar uma empresa para cuidar de questões burocráticas e administrativas do departamento pessoal, o órgão público pode focar seus esforços em atividades estratégicas, como o planejamento de políticas públicas, gestão de recursos e desenvolvimento de projetos. A terceirização de funções operacionais facilita a organização e a eficiência administrativa.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada é uma medida estratégica que visa garantir a conformidade legal, a eficiência na gestão de recursos humanos e a redução de riscos jurídicos e financeiros.

2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

2.1 Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujas condições não sejam satisfatórias.

2.2 Os serviços serão recebidos pelo Sra. Sílvia Cristina Guedes - Chefe de Recursos Humanos do **DMAAE**.

2.3 Os serviços deverão garantir nível de qualidade e desempenho.

3. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

3.1. Os serviços serão fiscalizados pelo Sra. Sílvia Cristina Guedes – Chefe de Recursos Humanos do DMAAE.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / FORNECIMENTO

4.1. A entrega/execução do objeto deverá ocorrer em até 15(quinze dias), após o recebimento da Nota de Empenho pelo DMAAE, sendo entregue via e-mail (licitacao@dmaaeof.com.br) e presencialmente em duas vias.

4.2. O Serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser corrigidos/substituídos/refeito no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas da Contratada sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5 – DA VALIDADE DA PROPOSTA

5.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 dias; sem qualquer ônus a CONTRATANTE.

6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de contratação que prevê a prestação de serviços, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

6.1. A EMPRESA CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

6.1.1. Apresentação de documentação falsa;

6.1.2. Retardamento da execução do objeto;

6.1.3. Falhar na execução do contrato;

6.1.4. Fraudar na execução do contrato;

6.1.5. Comportamento inidôneo;

6.1.6. Declaração falsa;

6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de, no máximo, 20% do valor total estimado da licitação.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.3.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Ouro Fino (MG) e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.3.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I - 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o 15º trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na prestação dos serviços superior a 15 (quinze) dias, com a consequente rescisão contratual;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

III - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

6.3.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

6.3.4. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

6.3.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.3.6. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

7.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

7.5. Comprovação de aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.5.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Enquadramento com a área do objeto licitado.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do DMAAE, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas porventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

09. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, como a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço, sendo a estimativa de preços estabelecida no art. 23 desta Lei.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

No caso em tela, foram colhidas três cotações de preços com profissionais do ramo de atividade relacionado ao objeto, e será publicada a manifestação de interesse para que eventuais interessados possam apresentar suas propostas.

10. VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

10.1 O valor máximo estimado para a presente contratação é de R\$2.633,33 (Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)/mês, considerando a média de propostas obtidas através das cotações até então apresentadas.

Ouro Fino (MG), 07 de fevereiro de 2025.

Walter Luiz Pereira
Diretor - DMAAE